

QLO – 6959, com o servidor da CODER/SDR, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 28 à 31.10.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2020.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-1030-0004-3802

Secretaria de Mobilização Social

RESOLUÇÃO Nº 032/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá para o quadriênio 2020/2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/AP, em Reunião Plenária Extraordinária remota, realizada no dia 27 de outubro de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) orienta-se pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/93), atualizada pela Lei 12.345/11 – Lei do SUAS, pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOBSUAS/2012), pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB-RH/SUAS/2006), pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2009, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais normativas vigentes.

Considerando a LOAS em seu Art. 30 estabelece como condição para os repasses dos recursos, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, de composição paritária, o Fundo de Assistência Social e o Plano de Assistência Social.

Considerando que a Lei nº 2.474 de 07 de janeiro de 2020, referente ao Plano Plurianual – PPA 2020-2023, aponta os programas que serão executados durante os quatro anos de sua vigência.

Considerando o Ofício Nº 310103.0008.2283.0586/2020 GAB – SIMS, de 10 de agosto de 2020.

Considerando a Resolução nº 10, de 06 de outubro de

2020 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AP.

Considerando o Parecer Conjunto CFOAS/CNAS/CPAS - CEAS/AP Nº 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá para o período 2020/2023, apresentado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS).

Art. 2º - O Plano Estadual de Assistência Social será avaliado anualmente a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2020.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2020-1030-0004-3783

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2020 DO CONTRATO Nº 12/2017 – SESA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**; Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio à Terapia Renal Substitutiva (TRS) na Clínica de Nefrologia do Hospital de Clínicas Alberto Lima (HCAL), na Clínica de Nefrologia do Hospital Estadual de Santana (HES) e nas Unidades de Saúde contempladas com Unidade de Tratamento Intensivo (UTI). Fundamentação legal: com base no Parecer Jurídico nº 136/2020 – PAS/PGE/SESA juntados ao Processo nº PRODOC 0002.0272.0170.0012/2020 – GABINETE/SESA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir as ações planejadas no orçamento, que não foram estipuladas no contrato, com intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam: 2.1.1 - Ação 2109/2622; 2.3 - As alterações são feitas sobre o 3º Termo Aditivo com vigência até 02/10/2021 do contrato nº 12/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 12/2017 –